



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 202, DE 2023

(Do Sr. Rubens Otoni)

Denomina "Rodovia Vandir Lopes" o trecho da BR 414 entre Niquelândia e Anápolis, no Estado de Goiás.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-3207/2020.

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° , DE 2023.

(Do Sr. Rubens Otoni)

Denomina “Rodovia Vandir Lopes” o trecho da BR 414 entre Niquelândia e Anápolis, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O trecho da BR 414 entre Niquelândia e Anápolis, no Estado de Goiás, passa a ser denominado “Rodovia Vandir Lopes”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente registramos nossos cumprimentos e gratidão aos companheiros Eduardo Pereira Salgado, Paulo Helder Martins, Josias Generoso e Edmar da Costa Cintra que gentilmente nos demandaram a apresentação deste projeto de lei que tramitou em legislatura anterior e cuja relevância se mantém.

A cidade de Anápolis, no Estado de Goiás, constitui-se no terceiro maior município do estado em população e sua segunda maior força econômica. A cidade se firmou como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico. Anápolis foi apontada pela revista Veja em 2010 como uma das Vinte Cidades Brasileiras do Futuro em razão de seu grande potencial logístico. A cidade é cortada pelas rodovias federais BR-153, BR-060 e BR414, pelas rodovias estaduais GO-222, GO-330, GO-437 e GO-560 e pela Ferrovia Centro-Atlântica, sendo ponto inicial da Ferrovia Norte Sul, que está sendo integrada na FCA.

No ano de 1957, o Sr. Vandir Lopes, um mineiro erradicado em Anápolis, construiu o ônibus que inaugurou a linha Anápolis-Niquelândia, com um único ônibus, adaptado a partir de uma jardineira. Na empresa inicial, batizada com o nome de Expresso Áurea, Vandir foi ao mesmo tempo e durante muito tempo, o montador do ônibus, o seu mecânico, o cobrador, o motorista e o carregador de malas, sacos e outros apetrechos dos viajantes.

Apresentação: 02/02/2023 12:22:33.407 - MESA

PL n.2022/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sua trajetória épica traduz o crescimento de uma das maiores empresas de transporte de passageiros do Centro-Oeste do Brasil, que transporta mais de um milhão de pessoas, com atuação nos estados de Goiás e Tocantins e no Distrito Federal. O Grupo São José hoje gera 2,8 mil empregos diretos e opera mais de 1.200 veículos, que percorrem mais de 5 milhões de quilômetros por mês nos estados de Goiás e Tocantins e no Distrito Federal.

Dessa forma, contribuindo com a mobilidade de uma importante parcela da população desses estados e durante muito tempo como cidadão exemplar, Vandir Lopes, falecido nesse mês de junho, poderá receber uma merecida homenagem.

O presente projeto de lei propõe de modo singelo contribuir com a classe artística no sentido de lhes instituir garantias de fiscalização, transparência e direito de fiscalizar a cobrança dos couverts artísticos.

Expõe-se a apreciação dos Nobres Pares a presente propositura legislativa, para aperfeiçoamento e em favor da qual se suplica apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado Rubens Otoni

PT/GO

Apresentação: 02/02/2023 12:22:33:407 - MESA

PL n.2022/2023

